

Divulgação de Ajuste de Leiaute da Portaria LRF/2022, âmbito Municipal e Estadual – Válido para o Exercício de 2022

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Controle Externo, com fulcro no § 1º do art. 6º da [Resolução nº 49/2016](#), comunica a todos os seus jurisdicionados que foram realizados ajustes de leiautes em conformidade com as novas atualizações do o [Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF \(12º Edição versão 2\)](#) publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 04/11/2021, válido para o **exercício de 2022**.

Síntese das Alterações – Portaria LRF/2022 Municipal (Sistema e-Contas):

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO | | |
|--|--|---|
| XML | Observação | Legislação |
| XML 1 - Anexo 1 – RREO Balanço Orçamentário | Alteração de linhas. Tendo em vista a alteração do Ementário de Receita para 2022, foram excluídas as linhas “Transferências de Pessoas Físicas” e “Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados” e incluídas as linhas “Outras Transferências” e “Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital”, referentes às RECEITAS CORRENTES nos quadros “RECEITAS” e “RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS”. | Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12ª Edição – Versão 2/2022 , aprovado pela Portaria nº 1130, de 04 de novembro de 2021 (Secretaria do Tesouro Nacional). |
| XML 21 - Anexo 1.1 - RREO Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes | No G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88 alteração da descrição das colunas: Percentual (%) do Limite Máximo (g) Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h) Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i) Percentual (%) excedente ajustado (j) | Art. 167-A da CF/88. |

| Relatório de Gestão Fiscal - RGF | | |
|--|--|---|
| XML | Observação | Legislação |
| XML 5 - Anexo 5 – RGF - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Alteração de linhas. Inclusão dos termos “Fundo em Capitalização” e “Fundo em Repartição”. Desse modo, onde se lê “Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário” e “Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro” leia-se, respectivamente, “Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)” e “Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)”. | Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12ª Edição – Versão 2/2022 , aprovado pela Portaria nº 1130, de 04 de novembro de 2021 (Secretaria do Tesouro Nacional). |

A Portaria LRF/2022 – Municipal e Estadual, para consulta dos leiautes e testes dos arquivos, está disponível no Portal do Jurisdicionado e-Contas, menu “[Modelos](#)”.

As solicitações de esclarecimentos ou dúvidas devem ser formalizadas exclusivamente pelo “**Jurisdicionado**”, devidamente cadastrado no Sistema e-CJUR, nos termos da [Resolução TCE/MS nº 65/2017](#) e encaminhadas no e-mail atendimento@tce.ms.gov.br contendo a descrição detalhada da ocorrência ou do assunto para o qual necessita esclarecimento, arquivos “.zip e/ou .xml” e telas do sistema, conforme o caso.

Eduardo dos Santos Dionizio

Diretor da Secretaria de Controle Externo – SECEX/TCE-MS

Este texto não substitui o publicado no [DOE TCE/MS nº 2998](#) do dia 23 de novembro de 2021.